

Comunicado SDG nº 076/2025

Implementação da educação fiscal nos currículos das redes públicas de ensino

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993, bem como em seu Regimento Interno, **COMUNICA** aos Municípios e demais agentes públicos que a educação fiscal passa a integrar as diretrizes curriculares da educação básica, conforme as **Resoluções CNE/CEB nº 7/2010 e nº 2/2024**, e as **Portarias MEC nºs 502/2025 e 642/2025**.

O programa “**Na Ponta do Lápis**”, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), consolida esforços voltados à educação financeira, fiscal, previdenciária e securitária, e conta com materiais pedagógicos e de apoio disponibilizados pela Receita Federal.

No âmbito do projeto, a Receita Federal está conduzindo um levantamento de informações, por meio do *link* <https://forms.gle/n99Zfpy2c5EzYpqRA>, direcionado a Estados e Municípios — incluindo Secretarias e Conselhos de Educação, bem como Universidades Públicas. O mapeamento visa consolidar, em nível nacional, as normatizações sobre educação fiscal vigentes em todos os entes federativos.

Dessa forma, com vistas ao aprimoramento da cidadania fiscal, **orientamos as redes públicas de ensino a participarem do levantamento, bem como a deliberarem sobre o tema**, assegurando a implementação eficaz da educação fiscal no âmbito de suas competências.

Reiteramos nosso compromisso com a qualidade do ensino e com a transparência na aplicação dos recursos públicos.

SDG., em 17 de dezembro de 2025.

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

